

## ASPECTOS REGIMENTAIS DO COMITÊ DA BACIA DO PARANÁ III: bases para se pensar a gestão ambiental integrada

*Maril Renate Von Borstel Roesler*<sup>1</sup>

### RESUMO

No início do século XXI, a gestão ambiental tende a se complexificar com a escassez de água, refletindo-se nas formas de organização da vida humana e das demais espécies, através dos processos de desenvolvimento agrícola, urbano e industrial e de acesso comum à água potável. Enfatizando-se que a água é componente essencial para a continuidade da vida ou seja, sem água não existe vida. O futuro dramático da civilização de responsabilidade conjunta do poder público, da sociedade e da academia, devendo produzir repercussões imediatas nos modelos de gerenciamento dos recursos hídricos, O artigo busca, assim, destacar desafios às ações dos comitês de bacias hidrográficas, dentre elas, as propostas para a bacia do Paraná III localizada no Estado do Paraná, quanto aos compromissos coletivos em defesa do uso múltiplo e sustentável da água como referenda a Agenda 21 Global.

Palavras-chaves: Água. Agenda 21. Gestão de Bacia Hidrográfica.

### 1 INTRODUÇÃO

A abordagem priorizada no artigo sobre a temática que envolve a gestão dos recursos hídricos da Bacia do Paraná III, centra-se em desafios públicos postos à coletividade quanto às frágeis condições de sustentabilidade dos recursos hídricos no Planeta Terra no início do Século XXI, assim como das práticas individuais imprescindíveis para se assegurar a gestão ambiental integrada desse recurso natural, a água, como um direito humano e bem público, finito e vulnerável, segundo o que preconiza a Organização das Nações Unidas — ONU em 2005, as políticas ambientais brasileiras e a Agenda 21.

Tais desafios levam-nos a discorrer desse modo sobre os aspectos regimentais do Comitê da Bacia do Paraná III, que foi instituído pelo Decreto nº2924 do Governo do Paraná, publicado no Diário Oficial nº 6722 de 05/05/2004, cuja plenária é integrada por membros representantes do Poder Público, dos Usuários e da Sociedade Civil, e que, nesse momento, encontra-se em fase de estruturação, ou seja: caminhando para a eleição da primeira Diretoria conforme prevê o Regimento

---

<sup>1</sup> Doutora em Serviço Social; Professora da UNTOESTE- Campus de Toledo, Pesquisadora do Grupo de Pesquisa cr11 Agronegócio e Desenvolvimento Regional — OEPEC Representante Titular da Sociedade Civil Organizada no Comitê da Bacia do Paraná III, 2004 2006

Interno do Comitê, que foi aprovado na reunião ordinária do dia 07 de abril de 2005, ocorrida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Acreditamos que é através desses espaços dialógicos no meio universitário e que se expandem no contexto societário, que gradativamente estaremos construindo conhecimentos e atitudes ambientais positivas e integradas que venham favorecer o enfrentamento dos graves problemas socioambientais, sobretudo, quanto à recuperação e a proteção dos recursos hídricos na bacia do Paraná III em mais de 8000 Km<sup>2</sup> de extensão que percorrem os 28 municípios localizados na região oeste-paranaense e adjacências, em prol da garantia ampliada de vida entre as espécies e de sustentabilidade dos recursos naturais (REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA DO PARANÁ III, 2005).

## **2 A AGUA:** um direito humano, finito e vulnerável

A água é elemento fundamental para a sobrevivência humana e das demais espécies vivas do ecossistema. Em pleno século XXI, a água limpa é um direito que está fora do alcance de muitos habitantes do planeta Terra.

Em todo o Globo, mais de um bilhão de pessoas não têm acesso à água tratada e quase 2,5 bilhões vivem sem saneamento básico, conforme dados divulgados pelo Ministério do Meio Ambiente em 2005.

Estimativas levam a crer que mais de 80% das doenças e mortes em países em desenvolvimento estão relacionadas à falta de abastecimento de água potável. Isso é a possibilidade de escassez de água num futuro muito próximo nos leva a pensar mais criticamente nos padrões de consumo de água potável e saneamento, em modelos produtivos — industrial agrícola, geração de energia elétrica, pesqueiros de águas interiores, desenvolvimento urbano-rural, crescimento populacional, degradação das mananciais e a alteração do ciclo hidrológico (secas e enchentes) devido à urbanização, ao desmatamento, entre outros fatores. Lembrando que a água é um bem vital — um direito de todos.

A ONU lançou no Dia Mundial da Água, 22 de março de 2005, a campanha para a década e cujo lema é: “Água para a vida, a água para todos”, A intenção das Nações Unidas é de reduzir pela metade, até 2015, o número de pessoas sem acesso a água potável ou ao saneamento básico. Todos os dias, 22 mil pessoas morrem por doenças transmitidas por água contaminada, como febre tifoide, cólera e

diarreia. Em dados do Banco Mundial é possível dimensionar ainda mais o quadro dramático e preocupante levantado pela ONU e que reflete os grandes desafios da gestão dos recursos hídricos na atualidade (SEMA/IAP, 2005).

Estima-se que 80 países sofrem pela ameaça direta à saúde da população e às economias regionais; e que 40% da população mundial não têm acesso à água potável nem à infra-estrutura sanitária. Isto possibilita visualizar a gravidade das estatísticas que denunciam que um em cada dois habitantes que vivem em países em desenvolvimento sofre de enfermidades causadas pela má qualidade da água.

Em um dado mais assustador ainda, cerca de cinco milhões de pessoas morrem anualmente por contaminação da água. A América Latina, com 19 países, conta apenas 8,5% da população mundial, com 440 milhões de habitantes, mas possui 30,8% das águas superficiais e 46,1% das florestas tropicais do planeta. Contudo, estima-se que 20% dessa população (1 bilhão de pessoas) ainda não têm acesso à água potável. Considera-se que a água e sua distribuição serão o centro de crescentes conflitos internos e de intensas negociações pela paz, pois a escassez e mau gerenciamento provocam correntes migratórias internas / externas. Considera-se assim que, do total de água existente no mundo, 97% são águas salgadas, 2,5% são de água doce e apenas 0,3% vem de rios e lagos. A maior parte, 68,9% está concentrada em geleiras e nas calotas polares, enquanto 0,9% encontra-se em outros reservatórios, como aquíferos subterrâneos (ROESLER, 2002).

A Agricultura consome aproximadamente 70% das reservas globais de águas aproveitáveis, e em relação ao Brasil, que possui cerca de 8% da água disponível no planeta há um desperdício que envolve desde a captação até o uso final das residências e indústria, na ordem de 40%. Um índice extremamente elevado, se considerarmos que 45 milhões de brasileiros não têm acesso aos serviços de água tratada e que 96 milhões de brasileiros não contam com serviços de esgoto sanitário. Um dado crítico dentro das estatísticas aponta que 51% da água consumida no país vêm dos rios e, 92% dos esgotos sanitários e industriais são lançados in natura nestes mesmos rios (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005).

Dessa forma, a água tanto de superfície quanto subterrânea deve ser mantida como um bem público. Não pode ser submetida a lógica de mercado — ou seja, que as empresas lucrem as custas de um recurso natural, um bem público coletivo. Cabe ao Estado a partir da perspectiva ampliada de direitos humanos manter a condição

pública das empresas de saneamento; fomentar programas sociais e atingir a meta da universalização do acesso à água tratada e de qualidade a todos os cidadãos. Cada país, através dos estados e municípios, a exemplo do Brasil, tem a tarefa de garantir que cada cidadão tenha a co-responsabilidade de defender, através da conservação e preservação dos recursos hídricos, a qualidade de vida de todos — e das futuras gerações. Isto não impede que o usuário da água pague tarifas adequadas e justas pelo uso do bem público para satisfazer necessidades.

### **3 Os DESAFIOS DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA AGENDA 21 GLOBAL**

A Agenda 21 não é restrita às questões ligadas à preservação e conservação da natureza mas, sim, a uma proposta que rompe com o desenvolvimento dominante, onde predomina o econômico, dando lugar à sustentabilidade ampliada, que une a Agenda ambiental e a Agenda social, ao enunciar a indissociabilidade entre os fatores sociais e ambientais e a necessidade de que a degradação do meio ambiente seja enfrentada juntamente com o problema mundial da pobreza (IPARDES, 2001).

A Agenda 21 considera, dentre outras, questões estratégicas ligadas à geração de emprego e renda; a diminuição das disparidades regionais e interpessoais de renda; as mudanças nos padrões de produção e consumo; a construção de cidades sustentáveis e a adoção de novos modelos e instrumentos de gestão.

O Capítulo 18 da Agenda 21 Global aborda o tema: “Proteção da qualidade e do abastecimento dos recursos hídricos: aplicações de critérios integrados no desenvolvimento, manejo e uso dos recursos hídricos”.

Nas notas introdutórias destaca-se que a água é necessária em todos os aspectos da vida. O objetivo geral é assegurar que se mantenha uma oferta de água de qualidade para toda a população do planeta, ao mesmo tempo em que se preservem as funções hidrológicas, biológicas e químicas dos ecossistemas, adaptando as atividades humanas aos limites da capacidade da natureza e combatendo vetores de moléstias relacionadas com a água. Quanto aos modelos de gestão dos recursos hídricos transfronteiriços, deseja-se cooperação dos Estados ribeirinhos.

A Agenda 21 propõe as seguintes áreas de programas para o setor de água doce: 1. Desenvolvimento e manejo integrado dos recursos hídricos; 2. Avaliação dos recursos hídricos; 3. Proteção dos recursos hídricos, da qualidade e dos ecossistemas aquáticos; 4 . Abastecimento de água potável e saneamento; 5. A água e o desenvolvimento urbano sustentável; 6. Água para a produção de alimentos e desenvolvimento rural sustentável; 7. Impactos da mudança do clima sobre os recursos hídricos.

Quanto às áreas de programas, na proposição dos mesmos e que aqui são descritos sucintamente, o grau em que **o desenvolvimento e manejo integrado dos recursos hídricos** contribuem para a produtividade econômica e o bem estar social nem sempre é apreciado, embora todas as atividades econômicas e sociais dependam muito do suprimento e da qualidade da água. As demandas por água têm aumentado rapidamente com 70-80 por cento exigidos para a irrigação; menos de 20 por cento para a indústria e apenas 6 por cento para o consumo doméstico. São medidas importantes: o manejo integrado de planos e programas hídricos setoriais aos planos econômicos e sociais nacionais, estaduais e locais/territoriais — uma iniciativa que cabe aos Estados e organizações parceiras buscadas.

Nessa proposição são necessários mecanismos eficazes de implementação e coordenação dos recursos hídricos para se promover o manejo hídrico integrado; o mesmo deve ser feito ao nível de bacia ou sub-bacia de captação. Aos Estados, segundo sua capacidade e disponibilidade de recursos, e por meio de cooperação bilateral ou multilateral, inclusive das Nações Unidas e outras organizações cabe formular planos de ação nacional e programas de investimentos com custos calculados e metas fixadas. Nos meios de implementação destacam-se os meios científicos e tecnológicos; desenvolvimento de recursos humanos e fortalecimento institucional.

Quanto à avaliação dos recursos hídricos, a identificação de fontes potenciais de água doce compreende a determinação contínua de fontes, extensão, confiabilidade e qualidade desses recursos e das atividades humanas que as afetam, Preocupações emergentes: recursos humanos especializados e organizações responsáveis pelos serviços (avaliações mais complexas – águas

subterrâneas e a qualidade da água) apresentam-se cada vez menos capazes de atender as demandas: por falta de recursos financeiros, fragmentação dos serviços, dificuldade de acesso em avanços tecnológicos de acordo com suas necessidades e manejo de dados, Nos meios de implementação, atenção também é dirigida para a garantia de financiamentos; fomento a pesquisas; desenvolvimento de recursos humanos e fortalecimento institucional.

Na **proteção dos recursos hídricos, da qualidade e dos ecossistemas aquáticos, releva-se na base para a ação que** a água doce é um recurso indivisível. O desenvolvimento em longo prazo dos recursos mundiais de água requer um manejo holístico dos recursos e reconhecimento da interligação dos elementos relacionados a água doce e a sua qualidade. Há poucas regiões do mundo ainda livres dos problemas da perda de fontes de água doce, da degradação da qualidade e poluição das fontes hídricas de superfície e subterrâneas. Os problemas decorrem, por exemplo, de esgotos domésticos tratados de forma inadequada; controles inadequados dos efluentes industriais; perda e destruição de bacias de captação; localização errônea de unidades industriais; desmatamento; agricultura migratória sem controle e práticas agrícolas deficientes. Tudo isso da margem à lixiviação de nutrientes e pesticidas.

Os ecossistemas aquáticos são perturbados e as fontes vivas de água doce são ameaçadas. Erosão, sedimentação, desmatamento e desertificação levaram ao aumento da degradação do solo e a criação de reservatórios resultou, em alguns casos, em efeitos adversos sobre o ecossistema. Três objetivos se destacam na orientação dos programas: manutenção da integridade dos ecossistemas; proteção da saúde pública e desenvolvimento de recursos humanos. Atividades desejadas: proteção e conservação dos recursos hídricos; prevenção e controle da poluição das águas; desenvolvimento e aplicação de tecnologia limpa; proteção das águas subterrâneas; proteção dos ecossistemas aquáticos; proteção dos recursos vivos de água doce; monitoramento e vigilância dos recursos hídricos e de águas receptoras de resíduos e desenvolvimento de instrumentos jurídicos nacionais e internacionais que possam ser necessários para proteger a qualidade dos recursos.

Quanto aos meios financeiros, científicos e tecnológicos, observa-se, na Agenda 21, a preocupação nas estratégias e programas apresentados para os organismos financiadores; a importância de projetos cooperativos de pesquisa para desenvolver soluções para problemas técnicos que sejam adequados às condições

de cada bacia hidrográfica ou país e o investimento em abordagens inovadoras para o treinamento dos profissionais e gerenciadores. Os programas de manejo de qualidade da água exigem um mínimo de infraestrutura e pessoal para identificar e implementar soluções técnicas e aplicar medidas reguladoras.

No que se refere ao **abastecimento de água potável e saneamento**, a oferta de água confiável e o saneamento ambiental são vitais para proteger o meio ambiente, melhorando a saúde mitigando a pobreza. A água salubre é também crucial para muitas atividades tradicionais e culturais. Em 1981, segundo o documento da Agenda 21 Global, foi lançada a Década Internacional do Fornecimento de Água Potável e do Saneamento, que resultou do Plano de Ação de Mar Del Mata, aprovado pelas Nações Unidas sobre a Água, em 1977, sob a premissa: «Todos os povos, quaisquer que sejam seu estágio de desenvolvimento e suas condições sociais e econômicas, têm direito ao acesso à água potável em quantidade e qualidade à altura de suas necessidades básicas». A Declaração de Nova Delhi (adotada na reunião Consultiva Mundial sobre Água salubre e Saneamento para a década de 1990), foi outro documento que marcou a luta pelo direito de todos à água.

Dentre os objetivos que norteiam o programa encontra-se a proteção do meio ambiente e salvaguarda da saúde por meio do manejo integrado dos recursos hídricos e dos resíduos líquidos e sólidos; as reformas institucionais que promovam mudanças em procedimentos, atitudes e comportamentos e a participação da mulher em todos os níveis das instituições do setor; o manejo comunitário dos serviços, apoiado por iniciativas locais na implementação e sustentação de programas de saneamento e abastecimento de água; as práticas financeiras saudáveis. São destaques também nas ações de abastecimento de água e saneamento; os meios de implementação, recursos científicos e tecnológicos, formação de pessoal qualificado e fortalecimento institucional. Exemplo de práticas desejadas: buscar meios tecnológicos e científicos de baixo custo; valorizar e utilizar práticas - tradicionais para manter a participação social; utilizar mais eficientemente os fundos e delegar em todos os níveis as responsabilidades administrativas.

**A água e o desenvolvimento urbano sustentável** é preocupação nos programas propostos aos gestores de recursos hídricos. Até o ano 2025, há a estimativa que 60 por cento da população estará vivendo em zonas urbanas —

compreendendo cerca de 5 bilhões de pessoas. O crescimento populacional e a aceleração industrial levantam questões preocupantes sobre a capacidade de proteção ambiental em muitas cidades quanto ao papel decisivo desempenhado pelas autoridades locais e municipais na gestão do abastecimento, uso e tratamento geral da água, em particular nos países desenvolvidos.

O objetivo das ações volta-se a sustentar a produtividade e o nacional por meio de um manejo ambientalmente saudável dos recursos hídricos para uso urbano. Metas traçadas para tal: até 2000, garantir que todos os residentes em zonas urbanas tenham acesso á pelo menos 40 litros per capita por dia de água potável e que 75 por cento da população urbana disponha de serviço de saneamento próprios ou comunitários; garantir que 75 por cento dos resíduos sólidos gerados nas zonas urbanas sejam recolhidos ou eliminados de forma ambientalmente segura. Atividades propostas para o objetivo apresentado: proteção dos recursos hídricos contra o esgotamento, a poluição e a degradação; distribuição eficaz e equitativa dos recursos hídricos; reformas institucionais/jurídicas/administrativas; promoção da participação pública; apoio ao desenvolvimento da capacidade local; acesso melhor aos serviços de saneamento.

No que diz respeito **à água para a produção de alimentos e desenvolvimento rural sustentável**, a Agenda 21, no capítulo 18, diz que a sustentabilidade da produção de alimentos depende cada vez mais de práticas saudáveis e eficazes de uso e conservação da água, entre as quais se destaca o desenvolvimento e manejo da irrigação, inclusive o manejo das águas em zonas de agricultura pluvial, o suprimento de água para a criação de animais, pesqueiros de águas interiores e outros. A segurança alimentar se toma uma alta prioridade. As comunidades rurais também devem contar com melhor acesso à água potável e aos serviços de saneamento.

Infelizmente as limitações financeiras e de mercado se constituem em problema comum. A erosão do solo, o mau manejo e a exploração excessiva dos recursos naturais, uma competição aguda pela água, são elementos que influíram no crescimento da pobreza, da fome e da escassez nos países em desenvolvimento, o que envolve também as preocupações quanto às condições de abastecimento de água de qualidade adequada para a produção animal. A pesca em rios e lagos de água doce constitui uma fonte importante de alimentos e proteínas.

Nos objetivos da base de ação se destaca a água como um recurso finito que tem um valor econômico, com implicações sociais e econômicas significativas, refletindo a importância de satisfazer as necessidades básicas. As comunidades devem participar em todas as fases do manejo da água, assegurando a plena participação da mulher, tendo em vista o papel fundamental que ela desempenha no abastecimento, manejo e uso em suas atividades diárias. O manejo dos recursos hídricos deve desenvolver-se, assim dentro de um conjunto abrangente de políticas de saúde humana, a produção, a conservação e a distribuição de alimentos; planos de atenuação de calamidades; proteção ambiental e conservação da base de recursos naturais. Contudo, é necessário reconhecer e apoiar ativamente o papel das populações rurais, com ênfase na mulher.

Por último, enfatiza-se, dentre as áreas de programas, os impactos da mudança do clima sobre os recursos hídricos. Os incertos prognósticos sobre mudanças climáticas em nível mundial chamam a atenção na tomada de decisões. Pesquisas e programas de monitoramento se tomam cada vez mais necessários (nos planos nacionais, regionais e internacionais).

Dentre os objetivos para as ações encontram-se conhecer e quantificar a ameaça do impacto da mudança do clima sobre os recursos hídricos; facilitar a implementação de contra-medidas nacionais eficazes, sempre e quando o impacto ameaçador for considerado suficientemente confirmado para justificar tal iniciativa; estudar os impactos possíveis da mudança do clima sobre áreas propensas as secas e inundações. De acordo com capacidade, todos os Estados devem avaliar os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes. Faz-se necessário criar no âmbito nacional, organismos responsáveis — tanto do setor público como do privado para desenvolver, revisar e implementar estratégias de respostas do impacto das mudanças do clima.

Os compromissos assumidos pelos representantes dos países, que aprovaram a Agenda 21 Global, são muito claros e objetivos. Preservar as florestas e as nascentes, buscar substitutos para substâncias que destroem a camada de ozônio, proibir a pesca destrutiva, buscar novas fontes de energia renováveis, reduzir o lixo produzido e encontrar combustíveis alternativos são alguns dos compromissos que devem ser traduzidos em ações, quando couber, na formulação de cada Agenda 21 Local — um desafio apontado pelo governo do Estado do Paraná, que vem trabalhando nesse sentido através de uma comissão específica, e

que deve ser considerada também na implementação das políticas hídricas do Estado do Paraná e nas diretrizes dos Planos de Bacias Hidrográficas, bem como nas ações descentralizadas nas Agências de Bacias nos Comitês de Bacias Hidrográficas, nas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos.

#### **4 AS AÇÕES DO COMITÊ DA BACIA DO PARANÁ III: elementos regimentais**

De acordo com o Capítulo 1, que trata da Constituição do Comitê da Bacia do Paraná III (ou 3), o Comitê foi instituído pelo decreto Estadual nº 2924, de 05 de maio de 2004, sendo um órgão colegiado, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, a serem exercidas em sua área de atuação e jurisdição, compreendidas pelas bacias dos rios Boici, Matias Almada, Guabiroba, Passo Cué, Ocoí, São João, São Vicente; São Francisco Falso Braço Sul, São Francisco Falso Braço Norte, São Francisco Verdadeiro, Branco São Cristóvão; São Luis, Guaçú, Zororó, Salamanca Capivara, Taturi e o Córrego do Meio e todos os seus afluentes, compreendendo uma área total de 8389,31 KM<sup>2</sup>.

A unidade de gestão de recursos hídricos envolve, total ou parcialmente, os seguintes municípios do Estado do Paraná, conforme diretrizes da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos: Altônia, Cascavel, Céu Azul, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Itaipulândia, Matelândia, Marechal Cândido Rondon; Maripá, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste; Pato Bragado, Quatro Pontes, Ramilândia, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu; São Miguel do Iguaçu, Santa Helena, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha do Itaipu, Toledo, Terra Roxa e Vera Cruz do Oeste.

O Art. 2º do Capítulo II define o objetivo das ações do Comitê, ou seja, o de contribuir para a aplicação da Política Estadual de Recursos Hídricos na sua área de atuação, a fim de garantir o controle social da Gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos, conforme estabelecido na Lei estadual nº 12.726 de 26 de novembro de 1999 e Decreto nº 2.315 de 17 de Julho de 2000.

Quanto às competências do Comitê e que constam no Capítulo III, destaca-se do seu texto regimental, conforme legislação específica, notadamente as definidas pelo Art. 40 da Lei Estadual nº 12.726/99 e Art.5º do Decreto Estadual nº 2.315 de 18

de Julho de 2000: I — promover o debate de questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação de órgãos, entidades, instituições e demais pessoas físicas e jurídicas intervenientes, realizando, obrigatoriamente, oficinas, encontros e seminários destinados ao fortalecimento da participação social e comunitária na gestão dos recursos hídricos; II — arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos; III — aprovar proposta do Plano de Bacia Hidrográfica de sua área territorial de atuação e a correspondente aplicação dos recursos financeiros disponíveis, com destaque para valores arrecadados com a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos, encaminhando-os: a) ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos — CERH/PR, para efeitos de sua compatibilização com diretrizes supervenientes de natureza estadual e, quando couber; b) ao Comitê de Bacia de maior abrangência territorial, em cuja área de atuação estiver inserido, para efeitos de mútua compatibilização entre suas propostas de Plano de Bacia Hidrográfica; IV — submeter, obrigatoriamente, os Planos de Bacia Hidrográfica à audiência pública; V — acompanhar a execução do Plano de Bacia Hidrográfica, determinar a periodicidade ou convivência de sua atualização e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; VI — zelar pela compatibilização e integração entre o Plano de Bacia Hidrográfica e os planos setoriais de esgotamento sanitário, de resíduos sólidos e de drenagem, referentes às áreas urbanas inseridas em sua área territorial de atuação, inclusive para efeitos de vinculação com o processo de concessão de outorgas relativas às respectivas intervenções setoriais, dentre outras; VII — zelar pela compatibilização e integração entre o Plano de Bacia Hidrográfica e as práticas de cultivo e de manejo do solo agrícola, assim como interagir com entidades de fomento e de assistência ao setor rural, com vistas à promoção de técnicas adequadas de cultivo e de manejo do solo, compatíveis com objetivos de redução do carreamento de sólidos e de insumos, evitando o comprometimento quantitativo e qualitativo das disponibilidades hídricas; dentre outras competências.

Quanto à organização e composição do Comitê, de acordo com o Capítulo IV, o mesmo é integrado por representantes do Poder Público, dos usuários e da Sociedade Civil Organizada, e é constituído por Plenário do Comitê, Presidente e Secretário Geral, Dentro da sua organização prevê-se a formação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho os quais seguem atribuições definidas no ato da instalação.

O Comitê da Bacia do Paraná III é composto por 33 (trinta e três) membros titulares e respectivos 33 (trinta e três) suplentes, sendo 13 (treze) representantes do Poder Público, 13 (treze) representantes dos Setores Usuários de Recursos Hídricos e 7 (sete) representantes da Sociedade Civil. O Capítulo VII trata das Atribuições dos Membros do Comitê e do Plenário do Comitê, O Art. 12 desse capítulo diz respeito ao desempenho das funções de membro do Comitê que é considerado serviço de relevante interesse público e não será remunerado sob qualquer título.

Aos membros do Comitê compete, segundo o Art. 13: I — apresentar proposta, pedir vistas de documentos, discutir e votar todas as matérias submetidas ao Comitê; II— solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, na forma estabelecida no Regimento Interno; III — propor a constituição de Grupos de Trabalho especializados ou de Câmaras Técnicas para analisar temas submetidos ao Comitê; IV—votar e ser votado para as funções previstas no Regimento Interno; V — indicar, quando apropriado, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para participar de reuniões específicas do Comitê, com direito a voz, obedecidas as condições previstas no Regimento Interno; VI — contribuir para a difusão da Política e do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Paraná; VII — discutir, previamente, com o segmento que representa no Comitê, os assuntos que irá apreciar e dar ciência das deliberações do Comitê; VIII — acompanhar, como controlador social, a Agência de Águas e IX — cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, dentre outras atribuições.

Compete ao Plenário, conforme Art. 17, além das atribuições expressas no Artigo 3º: a) estabelecer a orientação geral das atividades do Comitê, na forma da legislação vigente e do Regimento Interno, bem como zelar pela seu cumprimento pela Presidência e Diretoria; b) aprovar o número de membros representativos das entidades e setores; c) editar atos que posteriormente serão encaminhados ao CERH/PR para homologação; d) aprovar o Regimento Interno do Comitê e suas alterações; e) decidir sobre os casos omissos do Regimento Interno e, onde lhe couber, da legislação em vigor, dentre outras.

O Presidente do Comitê instituirá Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho permanentes e/ou temporários para analisar e relatar assuntos a eles atribuídos ficando estabelecido que encaminharão ao final suas conclusões ao Secretário Geral. A composição, as atribuições e o prazo de funcionamento de cada uma das

Câmaras Técnicas, e/ou dos Grupos de Trabalho constará do ato do Plenário do Comitê que os aprovar.

Na composição das Câmaras Técnicas ou dos Grupos de Trabalho, integradas por até 7 (sete) membros, deverão ser consideradas as diferentes categorias que constituem o Plenário do Comitê. Das Reuniões e dos Procedimentos, segundo o Capítulo IX, o Comitê reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano, sendo duas reuniões por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento de, pelo menos, um terço de seus membros.

No Capítulo X, encontram-se as Disposições Finais e o Art. 35, diz respeito às deliberações do Plenário do Comitê, expedidas sob a forma de Resoluções as quais serão publicadas no “Diário Oficial do Estado”, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após sua aprovação no Plenário. O Regimento Interno poderá ser alterado ou reformado pelo Comitê, mediante deliberação tomada por dois terços de seus membros. A proposta de alteração será examinada por u Grupo de Trabalho, especialmente designado para este fim, pela Plenária e relatada ao Presidente do Comitê antes de ser submetida à deliberação do Plenário. Os elementos apresentados anteriormente foram recortados assim do documento Regimento Interno do Comitê da bacia do Paraná III, e que pode ser obtido na integra na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos — Sema, Escritório de Toledo, bem como com os membros que compõem o Comitê.

## **5 CONCLUSÃO**

As discussões levantadas no artigo sem dúvida trazem elementos para se avaliar modelos priorizados para a gestão dos recursos hídricos no conjunto das ações das políticas ambientais integradas. Para nós, membros do Comitê da Bacia do Paraná III, tal complexidade começa a ser discutida e deverá ser tema de inúmeros debates e projetos interventivos conforme prevê a legislação dos recursos hídricos e com certeza os encaminhamentos que virão com a elaboração dos planos de bacias hidrográficas.

O Brasil é constituído por 12 regiões hidrográficas e carece de planos regionalizados que deverão, sem dúvida, estimular e provocar a participação do coletivo em suas elaborações (MMA/ SRH 2004). Desejamos que o processo junto a

Bacia Hidrográfica do Paraná III resulte num amplo processo de mobilização, participação e consultas públicas, envolvendo o Poder Público, os usuários (Indústria, irrigação, setor de abastecimento de água, geração de energia entre outros) e a sociedade civil (associações comunitárias, ONGs, sindicatos, universidades, escolas, movimentos sociais entre outros).

A Educação Ambiental nesse sentido assume papel importante como informação e conhecimento capaz de levar o indivíduo e a coletividade a repensarem sua relação com o meio, de forma a garantir mudanças de atitudes em prol da melhoria da qualidade de vida da sociedade na qual está inserido, assim como de reverter situações que possam comprometer a sobrevivência das espécies animais e vegetais — como ocorre em especial na relação com recursos hídricos e que, conseqüentemente, hoje ameaçam, em seu estado de poluição e desproteção, a manutenção da vida no planeta.

## **REGIMENTAL ASPECTS OF PARANA m's BASIN**

**COMMITTEE:** bases to think about the integrated  
environmental management.

### **ABSTRACT**

In the beginning of the twenty-first century, the environmental management gets more complex because of the reduction of water, reflecting on the different ways of organization of human life and other species, through the agricultural, urban and industrial developing processes and a unique access to potable water. Emphasizing that water is the essential component to life's continuity, that is, without water there is no life. The dramatic future of the civilization is the government, society and academy's responsibility, this way they should produce effective models of adequate use of water. The article searches to detect the challenges that committees have when talking about the actions done for hydrographic basin. as the proposals to Parana basin, located in the State of Parana to the collective appointments in defense of the multiple and sustainable usage of water as countersigns the 21st Global Agenda.

Keywords: Water, 21st Agenda. Hydrographic Basin Management.

## **REFERÊNCIAS**

CONFERÊNCIA das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992: Rio de Janeiro). **Agenda 21**. Curitiba: IPARDES, 2001.

IBGE: Meio Ambiente, **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 14 de maio de 2005, Vida A27.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Recursos Hídricos. **Iniciando um Processo de Debate Nacional — Plano Nacional de Recursos Hídricos**. Brasília, DF, 2004.

-

PARANA. **Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraná III**. Aprovado na reunião ordinária de 07 de abril de 2005 (Ata 02/2005 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraná III). Disponível na SEMA/IAP: Toledo, 2005.

ROESLER, Marli Renate von Borstel. **Costa Oeste do Paraná e a Hidrelétrica Binacional de Itaipu**: um estudo sobre a dinâmica da gestão ambiental nos municípios limieiros. São Paulo. Tese (Doutorado em Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2002.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/Instituto Ambiental do Paraná. **Água: direito humano e bem público — Dia Mundial da Água 22 de março**. Curitiba, mar/2005